Neo Seed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 63.464.230/0001-21

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 29 de janeiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 268KB-015-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o período de 29 de janeiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Neo Seed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Neo Seed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de janeiro de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Neo Seed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Investimento em cotas de Fundo - demonstrações contábeis de fundos investidos com modificação

Conforme demonstrações da posição financeira, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía investimentos em cotas do Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido") no montante de R$ 7.767 mil, o equivalente a 97,32% de seu Patrimônio Líquido naquela data. As demonstrações contábeis do Fundo Investido foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 28 de setembro de 2026, continha abstenção decorrente de limitações relacionadas à ausência e à defasagem de demonstrações contábeis auditadas de fundos investidos, bem como à ausência de revisão dos respectivos papéis de trabalho, que representavam o montante de R$ 62.693 mil, o equivalente a 66,85% do patrimônio líquido do Fundo Investido naquela data. Os efeitos de tal limitação na auditoria do Fundo Investido representa, para o Fundo, o montante de R$ 6.994 mil, o equivalente a 87,63% de seu Patrimônio Líquido em 30 de junho de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes no ativo, resultado e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 30 de junho de 2026 em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Neo Seed FIDC | GTB65458

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Neo Seed FIDC | GTB65458

NEO SEED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.464.230/0001-21

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		30/06/2026	
Ativo	**Notas**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa		**217**	**2,72**
Cotas de fundos de renda fixa		**217**	**2,72**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas de RF DI Resp Limitada	**4**	217	2,72
Títulos e Valores Mobiliários		**7.767**	**97,32**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**7.767**	**97,32**
FIDC Neo Spec Situations	**5**	7.767	97,32
Outros valores e bens		**2**	**0,03**
Despesas antecipadas		**2**	**0,03**
Despesas diversas		2	0,03
Total do ativo		**7.986**	**100,06**
Passivo			
Valores a pagar		**5**	**0,06**
Taxa de custódia (*)		4	0,05
Taxa de administração (*)		1	0,01
Total do passivo		**5**	**0,06**
Patrimônio líquido	**9.a**	**7.981**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**7.986**	**100,06**

(*) Transação com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO SEED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.464.230/0001-21

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 29 de janeiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do período	De 29/01/2026 a 30/06/2026
Resultados	**(2.072)**
Resultado com direitos creditórios	**34**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	34
Resultado com títulos e valores mobiliários	**(2.106)**
Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios	(2.115)
Cotas de Fundos de investimento em Renda Fixa	9
Despesas	**(47)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(16)**
Estruturação	(16)
Despesas da Administração	**(25)**
Administração	(5)
Custódia	(20)
Demais despesas	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Taxa ANBIMA	(4)
Resultado líquido no período	**(2.119)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO SEED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.464.230/0001-21

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 29 de janeiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			De 29/01/2026 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período			-
Emissão de cotas			
10.100,0000 cotas a			10.100
Patrimônio líquido antes do resultado do período			**10.100**
Resultado do período			**(2.119)**
Patrimônio líquido no fim do período			**7.981**
Representado por	10.100,0000 cotas a	R$790,1697 cada uma	7.981

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO SEED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.464.230/0001-21

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Para o período de 29 de janeiro de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	De 29/01/2026 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(2.119)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(34)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	2.115
Resultado líquido ajustado	**(38)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	218
(-) Direitos creditórios	34
(-) Outros valores e bens	(2)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	5
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**255**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**217**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	217
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**217**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEO SEED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.464.230/0001-21
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 29 de janeiro de 2026 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Neo Seed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 31 de outubro de 2025 e iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2026, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Special Situations Neo Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional – Real").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A demonstração financeira da Classe não está sendo apresentada de forma comparativa, em função do início das atividades em 29 de janeiro de 2026.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens adiante, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento em Renda Fixa”.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

e) Outras ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026		
Ativos - Sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4219	152.340,8115	217
Total		**152.340,8115**	**217**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Título e Valores mobiliários

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Neo Crédito Special Situations FIDC	9.225,2436	7.767	Sem vencimento

Neo Crédito Special Situations Fundo De Investimento Em Direito Creditórios – Responsabilidade Limitada

O Neo Crédito Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 18 de junho de 2025 e iniciou suas atividades em 04 de agosto de 20256, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11o/ 12o da Resolução CVM no 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de

composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O Neo Crédito Special Situations Fundo De Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada teve seu exercício social encerrado em 30 de junho de 2026 e teve suas demonstrações contábeis emitidas em 28 de setembro de 2026, com abstenção de opinião.

O Fundo integralizou no Neo Crédito Special Situations FIDC as debêntures não conversíveis da Creditcorp Securitizadora S.A pelo montante de R$ 9.981.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial.

No período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Adiante estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 12.

9 *Rating*

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por classe única de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 10.100 cotas.

b) Emissão de cotas

Após a primeira emissão, o Administrador, em nome da Classe, mediante solicitação do Gestor, poderá emitir e distribuir mais de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas e sem direito de preferência, observadas as disposições da Resolução CVM 175 e desde que:

(i) nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em curso; e

(ii) a nova emissão não implique o desenquadramento da Alocação Mínima.

No período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, houve emissão de 10.100 novas cotas.

As cotas integralizadas no período foram realizadas através de aporte de ativos. Os cotistas aplicaram no fundo Debêntures não conversíveis da Creditcorp Securitizadora.

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe.

As Cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a exclusivo critério da Gestora, caso: (i) ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima; ou (ii) existam recursos líquidos disponíveis no caixa do Fundo em montante suficiente para realizar um resgate de Cotas de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas. A data de conversão das Cotas do resgate compulsório de que trata este item do Anexo do Regulamento será sempre o dia útil imediatamente anterior ao da liquidação e pagamento do referido resgate, bem como o referido resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas, não sendo cobrada taxa de saída.

No período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, não houve resgate de cotas.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Special Situations Neo Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará uma taxa de administração equivalente a 0,01% (Um centésimo por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 1 (Mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custodia nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido ("Taxa Percentual Custódia"), observado: (i) o valor mínimo mensal de R$4.000,00 (quatro um mil reais) mensais; (ii) para a parcela alocada em Cotas de Fundos Alvo que estejam sob a administração do Administrador, a Taxa Percentual Custódia não será aplicada.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 5 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.
No período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, a despesa de custódia foi de R$ 20 e encontra-se apresentada na rubrica de "Custódia" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, não será devido ao gestor qualquer remuneração.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 29/01/2026 a 30/06/2026	790,1674	(20,98)	9.330

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

19 Eventos subsequentes

Após o período findo em 30 de junho 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC – SP-339806/O-1